



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRESIDÊNCIA

### PORTARIA N° 325/2018 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que específica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa c/c art. 18 da Resolução nº 29/2015-TRE/RN, e

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos - Protocolos nºs 11978/2018 (39<sup>a</sup>ZE), 11921/2018 (31<sup>a</sup> ZE), 12168/2018 (21<sup>a</sup>ZE), 11780/2018 (52<sup>a</sup>ZE), 12062/2018 (63<sup>a</sup>ZE),

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar provisoriamente, com efeitos retroativos, o Juiz Edilson Chaves de Freitas para exercer, em substituição, a jurisdição da 39<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Umarizal/RN), a partir de 06 de setembro de 2018 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, desde que não a perceba pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral, designação esta que se tornará por prazo indeterminado, tão logo findo o prazo do art. 13, da Resolução TRE/RN nº 29/2015.

Art. 2º Designar provisoriamente, com efeitos retroativos, o Juiz Eduardo Neri Negreiros para o exercício, em substituição, da jurisdição da 31<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Campo Grande/RN), a partir de 06 de setembro de 2018 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral, designação esta que se tornará por prazo indeterminado, tão logo findo o prazo do art. 13, da Resolução TRE/RN nº 29/2015.

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Mark Clark Santiago Andrade para o exercício, em substituição, da jurisdição da 21<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Florânia/RN), no período de 06 a 11 de setembro de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 27<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Jucurutu/RN).

Art. 4º Designar provisoriamente, com efeitos retroativos, a Juíza Larissa Almeida Nascimento para o exercício, em substituição, da jurisdição da 21<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Florânia/RN), a partir de 12 de setembro de 2018 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente a partir de 18 de setembro de 2018, uma vez que a percebeu pelo exercício da jurisdição da 19<sup>a</sup> Zona Eleitoral (São Tomé/RN) até 17 de setembro de 2018, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral, designação esta que se tornará por prazo indeterminado, tão logo findo o prazo do art. 13, da Resolução TRE/RN nº 29/2015.

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Lydiane Maria Lucena Maia para o exercício, em substituição, da jurisdição da 52<sup>a</sup> Zona Eleitoral (São Bento do Norte/RN), no período de 06 a 10 de setembro de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 14<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Touros/RN).

Art. 6º Designar provisoriamente, com efeitos retroativos, a Juíza Maria Nivalda Neco Torquato Lopes para o exercício, em substituição, da jurisdição da 52<sup>a</sup> Zona Eleitoral (São Bento do Norte/RN), a partir de 11 de setembro de 2018 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral, designação esta

que se tornará por prazo indeterminado, tão logo findo o prazo do art. 13, da Resolução TRE/RN nº 29/2015.

Art. 7º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Mônica Maria Andrade da Silva para o exercício, em substituição, da jurisdição da 63ª Zona Eleitoral (Portalegre/RN), no período de 06 a 09 de setembro de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 38ª Zona Eleitoral (Martins/RN).

Art. 8º Designar provisoriamente, com efeitos retroativos, o Juiz José Ronivon Beija Mim de Lima para o exercício, em substituição, da jurisdição da 63ª Zona Eleitoral (Portalegre/RN), a partir de 10 de setembro de 2018 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral, designação esta que se tornará por prazo indeterminado, tão logo findo o prazo do art. 13, da Resolução TRE/RN nº 29/2015.

Art. 9º Revogar, parcialmente, a partir de 06 de setembro de 2018, a Portaria nº 44/2018-GP, publicada no DJe do dia 19/02/2018, no que tange à designação da Juíza Mônica Maria Andrade Silva para o exercício, em substituição, da jurisdição da 39ª Zona Eleitoral (Umarizal/RN).

Art. 10 Revogar, parcialmente, a partir de 06 de setembro de 2018, a Portaria nº 44/2018-GP, publicada no DJe do dia 19/02/2018, no que tange à designação do Doutor Mark Clark Santiago de Andrade para o exercício da titularidade da jurisdição da 31ª Zona Eleitoral (Campo Grande/RN).

Art. 11 Revogar, parcialmente, a partir de 06 de setembro de 2018, a Portaria nº 44/2018-GP, publicada no DJe do dia 19/02/2018, no que tange à designação do Doutor Bruno Montenegro Ribeiro Dantas para o exercício da titularidade da jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN).

Art. 12 Revogar, parcialmente, a partir de 06 de setembro de 2018, a Portaria nº 44/2018-GP, publicada no DJe do dia 19/02/2018, no que tange à designação da Doutora Natalia Modesto Torres de Paiva para o exercício da titularidade da jurisdição da 52ª Zona Eleitoral (São Bento do Norte/RN).

Art. 13 Revogar, parcialmente, a partir de 06 de setembro de 2018, a Portaria nº 44/2018-GP, publicada no DJe do dia 19/02/2018, no que tange à designação do Doutor Evaldo Dantas Segundo para o exercício da titularidade da jurisdição da 63ª Zona Eleitoral (Portalegre/RN).

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de setembro de 2018.



Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo  
Presidente